



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Parecer nº 9/2020**

Sobre o Projeto de Lei nº 9/2020.

Relator: Ver. Gelson Neuenschwander

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria autoriza contratação emergencial para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

**II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que a equipe técnica ficará incompleta com o término da vigência do contrato da profissional que desempenha suas funções junto aos setores da Secretaria.

**III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Agudo, 16 de março de 2020.

Ver. Gelson Neuenschwander  
Relator

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 9/2020, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Gelson Neuenschwander.

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison: voto favorável.

Ver. Professor Mauro: voto favorável.

Agudo, 16 de março de 2020.

Ver. Lauri Klein  
Presidente

Ver. Gelson Neuenschwander  
Vice-Presidente

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison

Ver. Professor Mauro